

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1596 DE 23/01/2004

DECRETO Nº 11.315/04
de 08 de janeiro de 2004

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, a área de terreno situada, neste Município de São José dos Campos, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo caracterizada, situada no Bairro dos Freitas, neste Município de São José dos Campos, necessária à implantação do COLETOR TRONCO FREITAS, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, área essa que consta pertencer ao Sr. ANTÔNIO PEREIRA LIMA e outros, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Antônio Pereira Lima e outros.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: 1ª travessa dos Freitas - Bairro dos Freitas.
- 04 - SITUAÇÃO: A faixa está situada entre a 1ª travessa dos Freitas, área remanescente ocupada por Antônio Pereira Lima e outros e área ocupada por Maria Madalena de Moraes.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice A1 (coordenadas N=7.444.320,488, E=405.619,651) localizado no alinhamento da 1ª travessa dos Freitas. Deste segue no sentido horário com azimute de 163º04'01" e distância de 4,00 (quatro metros) de extensão confrontando com a 1ª travessa dos Freitas até o vértice A2; neste deflete à direita e segue com azimute de 254º34'40" e distância de 7,09m (sete metros e nove centímetros) de extensão até o vértice A3; neste deflete à direita e segue com azimute de 269º27'57" e distância de 28,23m (vinte e oito metros e vinte e três centímetros) de extensão até o vértice A4, confrontando com a área remanescente ocupada por Antônio Pereira Lima e outros do vértice A2 ao vértice A4; neste deflete à direita e segue com azimute de 05º16'14" e distância de 4,02m (quatro metros e dois centímetros) de extensão confrontando com a área ocupada por Maria Madalena de Moraes até o vértice A5; neste deflete à direita e segue com azimute de 89º27'57" e distância de 27,30m (vinte e sete metros e trinta centímetros) de extensão até o vértice A6; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 74º34'40" e distância de 6,46m (seis metros e quarenta e seis centímetros) de extensão até o vértice inicial A1, fechando o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 138,15m² (cento e trinta e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 077972-1/03.

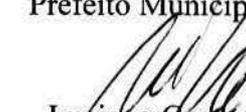
Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

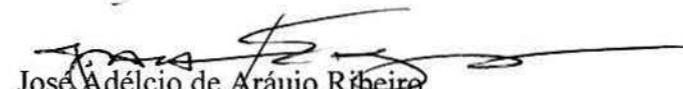
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de janeiro de 2004.

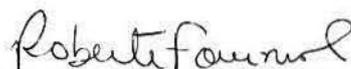

Emanuel Ferrandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulato
Secretária de Obras e Habitação


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos